

O RITO E O TRAUMA: O SUICÍDIO PARA TRADIÇÃO CATÓLICA E SEUS DESLOCAMENTOS CONTEMPORÂNEOS – DA RECUSA SACRAMENTAL À REINTERPRETAÇÃO PASTORAL*

Maria Clara Pereira Moraes

RESUMO

Tendo como eixo a obra *E Foram Deixados para Trás*, do padre Licio de Araujo Vale, este trabalho investiga a atual posição da Igreja Católica diante do suicídio, observando suas implicações pastorais, doutrinárias e sociais. A partir da leitura crítica do livro, busca-se compreender como o discurso contemporâneo dialoga ou entra em tensão com a tradição teológica que, desde a Patrística e a Escolástica, tratou o suicídio como pecado grave. Para isso, retomam-se as formulações de Agostinho de Hipona e Tomás de Aquino, bem como os decretos do Concílio de Trento e os ensinamentos presentes no *Catecismo Romano*, contrastando-os com as reformulações promovidas pelo Concílio Vaticano II e pelo *Catecismo da Igreja Católica*. A análise adota uma abordagem interdisciplinar, fundamentada na articulação entre teologia, história e sociologia, com ênfase na ótica foucaultiana dos dispositivos de poder e nos aportes clássicos de Durkheim sobre o suicídio como fato social. A análise crítica dialoga com Marx, a fim de compreender as transformações no discurso religioso sobre a morte voluntária. Conclui-se que, embora a condenação moral ainda permaneça no núcleo doutrinário, observa-se uma maior sensibilidade pastoral, marcada por deslocamentos conceituais que revelam uma tentativa da Igreja de lidar com a complexidade do sofrimento humano sem perder sua autoridade moral.

Palavras-chave: Doutrina teológica; Igreja Católica; Licio de Araujo Vale; Sacramentos; Sepultamento cristão; Suicídio.

ABSTRACT

Centered on the work *E Foram Deixados para Trás*, by Father Licio de Araujo Vale, this article investigates the current position of the Catholic Church on suicide, examining its pastoral, doctrinal, and social implications. Through a critical reading of the book, the aim is to

* Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciado em História.

understand how the contemporary discourse either engages with or enters into tension with the theological tradition that, since the Patristic and Scholastic periods, has treated suicide as a grave sin. To this end, the study revisits the formulations of Augustine of Hippo and Thomas Aquinas, as well as the decrees of the Council of Trent and the teachings found in the Roman Catechism, contrasting them with the reformulations introduced by the Second Vatican Council and the Catechism of the Catholic Church. The analysis adopts an interdisciplinary approach, grounded in the articulation between theology, history, and sociology, with an emphasis on Foucault's perspective on power dispositifs and Durkheim's classical contributions regarding suicide as a social fact. The critical reflection also engages with Marxist thought, in order to understand the transformations in religious discourse on voluntary death. The study concludes that, although moral condemnation remains at the core of Catholic doctrine, there is an increasing pastoral sensitivity, marked by conceptual shifts that reveal the Church's attempt to address the complexity of human suffering without relinquishing its moral authority.

Keywords: Theological doctrine; Catholic Church; Licio de Araujo Vale; Christian burial; Suicide.

Introdução

O estudo do suicídio, que por séculos esteve confinado a abordagens médicas ou morais, hoje se revela um campo repleto de possibilidades para investigações interdisciplinares que cruzam teologia, história e sociologia. Essa articulação é uma chave para decifrar não apenas as normas religiosas, mas os mecanismos de poder que moldaram a vida e a morte no Ocidente cristão. Curiosamente, a Bíblia silencia sobre o tema e não apresenta uma condenação explícita ao suicídio. Essa condenação não surgiu de forma imediata nas Escrituras, mas foi sendo progressivamente construída ao longo dos séculos (Minois, 2000, p. 45).

A análise central do trabalho está no livro *E Foram Deixados para Trás*, do Padre Licio de Araujo Vale, um exemplo contemporâneo da tentativa de reconciliação entre tradição e sofrimento humano. A obra expressa uma postura pastoral que busca integrar teologia, psicologia e políticas públicas de prevenção ao suicídio, expressando a sensibilidade emergente dentro de certos setores da Igreja. Nesse sentido, a obra de Padre Licio não apenas atualiza o discurso eclesial diante de uma temática historicamente marcada pela condenação, mas também evidencia uma inflexão pastoral significativa: o deslocamento do juízo moral para a escuta compassiva. Ao adotar uma abordagem que se apoia em estudos clássicos na área da saúde

mental, citando Freud (Vale, 2023, p. 36-37) e dialogar com saberes contemporâneos, ao exemplo de Shneidman (Vale, 2023, p. 40), o autor revela uma tentativa de ressignificação da dor psíquica no interior da tradição católica. Tal postura não significa um rompimento com os fundamentos doutrinários, mas uma reinterpretação que se ancora na misericórdia e na dignidade da pessoa humana. O livro, portanto, torna-se um documento emblemático do esforço de certos segmentos da Igreja para enfrentar a complexidade do suicídio com mais humanidade, sem abandonar os princípios teológicos que estruturam sua identidade.

A pesquisa analisou tanto os fundamentos teológicos da condenação ao suicídio quanto sua institucionalização e ressignificações. Para exemplificar isso, as referências bibliográficas foram divididas em quatro eixos principais: autores teológicos, documentos oficiais da Igreja, contribuições historiográficas modernas e autores teóricos clássicos. Abordaremos o suicídio sob a perspectiva de Durkheim, que o define como “toda morte que resulta, mediata ou imediatamente, de um ato positivo ou negativo realizado pela própria vítima” (2000, p. 11), com o objetivo de categorizar seu significado.

A Patrística¹ e, mais tarde, a Escolástica² construíram interpretações que transformaram o ato de tirar a própria vida em um pecado mortal. A teologia de Agostinho de Hipona e Tomás de Aquino, seguida pelas decisões conciliares — especialmente no Concílio de Trento — consolidou uma doutrina que via o suicida como alguém que rompeu voluntariamente com Deus, com a Igreja e com os sacramentos. O *Catecismo Romano* de 1566 incorporou essas ideias e passou a negar o sepultamento cristão e os sacramentos aos que atentassem contra a própria vida. Essa exclusão, além de espiritual, operava como uma punição pública e disciplinar, como analisam autores como Jean-Claude Schmitt e Michel Foucault.

No campo institucional, a doutrina da Igreja manteve-se rígida até meados do século XX, quando o Concílio Vaticano II (1962–1965) promoveu uma reorientação pastoral. Os cânones 2282 e 2283 do *Catecismo da Igreja Católica*, fruto dessa reforma, preservam a condenação moral do suicídio, mas reconhecem a influência de fatores psíquicos que podem

¹ A Patrística foi o período da filosofia cristã que se desenvolveu entre os séculos II e VIII, caracterizado pela reflexão teológica dos Padres da Igreja. Seu principal objetivo era defender e sistematizar a fé cristã diante das heresias e da cultura filosófica greco-romana, especialmente o platonismo. Entre os principais representantes estão Agostinho de Hipona, Orígenes, Tertuliano e São Jerônimo. A Patrística lançou as bases doutrinárias do cristianismo, articulando a fé com a razão em um contexto de formação da identidade cristã.

² A Escolástica foi o método filosófico e teológico dominante entre os séculos IX e XV, cujo auge se deu no século XIII. Desenvolvida principalmente nas universidades medievais, ela buscava conciliar a fé cristã com a razão, utilizando a lógica aristotélica como instrumento de argumentação. Seu objetivo era organizar sistematicamente os ensinamentos da fé por meio do raciocínio lógico e do debate. O principal expoente da Escolástica foi Tomás de Aquino, que sintetizou a filosofia aristotélica com a teologia cristã, especialmente em sua obra *Suma Teológica*.

atenuar ou mesmo anular a responsabilidade moral do indivíduo. Uma das literaturas que contextualizam essa mudança é um artigo de Walloch (2023), que expõe como os ensinamentos da Igreja Católica a respeito do suicídio passaram a apontar para uma abordagem pastoral mais compassiva, sem renunciar à doutrina da sacralidade da vida.

Historiadores como Georges Minois, Jean-Claude Schmitt, John Bossy e John W. O'Malley contribuem para a compreensão das práticas da Igreja diante do suicídio, analisando desde a condenação moral e litúrgica até os efeitos do Concílio de Trento sobre os rituais e a disciplina eclesiástica. A reflexão teórica apoia-se em Durkheim, que trata o suicídio como fato social; Foucault, que interpreta a recusa do sepultamento como punição simbólica e controle institucional; e Marx, cuja abordagem revela as dimensões estruturais e de alienação social do ato. A partir de Chartier, os catecismos e ritos são compreendidos como construções históricas marcadas por disputas de sentido.

Portanto, estrutura deste trabalho está organizada em quatro tópicos. No primeiro, desenvolve-se uma análise crítica do livro *E Foram Deixados para Trás, do Padre Lício de Araújo Vale*, tratado como um estudo de caso contemporâneo. A obra é examinada por sua tentativa de conciliar a tradição doutrinária da Igreja com uma escuta pastoral mais sensível ao sofrimento psíquico e às demandas sociais atuais. No segundo tópico, apresenta-se a origem teológica da condenação ao suicídio nas obras de Agostinho e Tomás de Aquino, destacando como suas formulações influenciaram a doutrina oficial da Igreja. O terceiro tópico analisa a consolidação dessa doutrina no Concílio de Trento e no *Catecismo Romano*, ressaltando o papel disciplinador da exclusão dos sacramentos e do sepultamento cristão. Por fim, o quarto tópico examina a reconfiguração da doutrina no Concílio Vaticano II e no *Catecismo da Igreja Católica*, que reconhecem os fatores psicológicos como atenuantes da responsabilidade moral.

Ao percorrer esse trajeto histórico e doutrinário, o trabalho propõe-se a investigar criticamente os modos pelos quais a Igreja Católica construiu sentidos sobre a vida e a morte, analisando como tais sentidos foram mobilizados para disciplinar, excluir ou acolher. Com o objetivo de aprofundar o olhar para a atual concepção da Igreja e suas práticas pastorais sobre o suicídio. A reflexão proposta não visa apenas compreender a condenação ao suicídio em termos teológicos, mas também pensar seus efeitos sociais e simbólicos, a partir do entrelaçamento entre fé, moral e poder.

Padre Lício de Araújo Vale e a Igreja contemporânea: perspectivas sobre a morte voluntária

No Ocidente, mais do que um acontecimento natural, a morte era compreendida como o início de um julgamento definitivo sobre a alma, processo que envolvia ritos, orações e o direito ao sepultamento sagrado. Dentro desse contexto, surgiram práticas que conferiam honra ou desonra, a depender da vida que o indivíduo levava e das circunstâncias de sua morte. Na obra *História da Morte no Ocidente*, Philippe Ariès descreve como, durante a Idade Média, a morte era percebida como uma presença constante e integrada ao cotidiano, vivenciada com naturalidade e partilhada coletivamente no seio da comunidade (Ariès, 1977, p. 7). Essa atitude de familiaridade com a finitude humana, que Ariès denomina “morte domada”, reflete uma cultura ocidental medieval estruturada em torno da obediência à ordem natural e ao destino coletivo.

Já na modernidade, especialmente a partir do século XVIII, Ariès identifica uma transformação profunda na concepção da morte: da cerimônia comunitária para o isolamento individual, da inevitabilidade natural para o tabu. A morte deixa de integrar o espaço público para tornar-se um acontecimento privado (Ariès, 1977, p. 41). Com isso, emerge uma nova sensibilidade ocidental diante da finitude: a morte passa a ser temida, marginalizada e ocultada, um sinal de que nosso entendimento sobre a vida se tornou mais instrumental e secular, distanciando das tradições religiosas que antes conferiam sentido coletivo ao fim da existência.

A formação da doutrina católica sobre o suicídio evidencia não apenas uma mudança no discurso oficial, mas também uma reconfiguração significativa das práticas pastorais. Neste contexto, o livro *E Foram Deixados para Trás* (2023), de autoria do Padre Licio de Araujo Vale, foi selecionado como objeto de análise por representar uma tentativa contemporânea de reinterpretar pastoralmente o suicídio à luz da tradição doutrinária católica. A obra permite observar como elementos centrais da moral cristã — como a noção de pecado mortal, a exigência de arrependimento e a recusa do sepultamento cristão — são ressignificados em um cenário marcado pelos avanços da psiquiatria, pelas novas exigências de cuidado pastoral e pelas disputas simbólicas no campo religioso.

A trajetória de vida e atuação pastoral do Padre Licio de Araujo Vale é profundamente marcada por sua vivência pessoal com o suicídio. Nascido em 1957 e ordenado sacerdote em 1983, ele é licenciado em Filosofia pela PUC-SP e graduado em Teologia pela Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção. Foi secretário executivo da CNBB Regional Sul 1 e atualmente é pároco na Diocese de São Miguel Paulista, em São Paulo. Sua história pessoal ganhou um novo contorno após o suicídio de seu pai, Elias Pereira Vale, ocorrido em 28 de abril de 1970, quando Licio tinha apenas 13 anos. Durante anos, o motivo real da morte foi ocultado, atribuído falsamente a um atropelamento. A revelação da verdade, já em sua vida adulta,

provocou uma série de reflexões sobre o luto, a culpa e o silêncio familiar — temas que, mais tarde, norteariam sua produção pastoral e intelectual.

Foi essa vivência que motivou a escrita do livro *E Foram Deixados Para Trás*, publicado em 2018. A obra, que se tornou referência nacional no debate entre fé e suicídio, apresenta uma abordagem multidisciplinar ao tema. Com prefácio do psiquiatra Neury José Botega, o livro combina estatísticas da Organização Mundial da Saúde, relatos pastorais, entrevistas com especialistas e narrativas de enlutados por suicídio, que, embora preservem o anonimato, oferecem testemunhos potentes sobre o impacto do ato suicida nos círculos familiares e sociais.

Imagina se ocorresse um acidente rodoviário em que 38 pessoas falecessem. Isso certamente seria notícia [...] esse é o número de pessoas que, diariamente, tiram a própria vida em nosso país! [...] o suicídio é uma tragédia silenciosa e silenciada, tema que não costuma aparecer nos principais veículos de comunicação. Um tabu social tende a ocultar a realidade dos suicídios. (Vale, 2023, p. 21).

Padre Lício também promove uma leitura comparativa entre diversas tradições religiosas — cristãs, afro-brasileiras, orientais e islâmicas — com destaque para a mudança de postura da Igreja Católica, que, a partir de 1983, passou a adotar uma perspectiva mais pastoral e menos condenatória frente aos casos de suicídio. Sua posição como padre de paróquia — e não como teólogo acadêmico — confere autoridade prática à sua reflexão, colocando-o como mediador entre a doutrina oficial e as exigências do mundo pastoral contemporâneo:

E, mesmo sendo um padre católico, sei que o suicídio não escolhe crença, por isso achei importante deixar aqui um conforto, trazendo a perspectiva de algumas das principais religiões existentes no Brasil sobre o suicídio. Entrevistei líderes religiosos para que, de fato, alguns pressupostos antigos fossem esclarecidos e pudéssemos ter uma visão atual [...] (Vale, 2023, p. 79).

Ao entrevistar representantes de diferentes tradições religiosas, Padre Lício busca não apenas registrar a diversidade de interpretações sobre o suicídio, mas também provocar uma reflexão teológica sobre como essas crenças se relacionam com o sofrimento humano. A análise revela contrastes significativos entre religiões estruturadas em sistemas normativos rígidos, onde o juízo moral sobre o suicídio permanece mais evidente, e espiritualidades cujas visões incorporam o ato em ciclos mais amplos de causa, consequência e reintegração.

Nas tradições cristãs há uma tensão clara entre a doutrina e a sensibilidade pastoral. No protestantismo histórico se afirma que não cabe aos vivos julgar e que a salvação não pode ser descartada de antemão. Já nos meios pentecostais e neopentecostais, o suicídio é visto como pecado, mas não como uma transgressão imperdoável, havendo espaço para a misericórdia divina. No judaísmo, embora os mandamentos tradicionais condenem a prática, o pensamento moderno, influenciado sobretudo por Durkheim, contribuiu para uma releitura mais sociológica

e menos punitiva, como aponta o rabino entrevistado. No Islã, a abordagem varia conforme os contextos culturais e históricos. O juízo sobre o suicídio é relativizado à luz da evolução da consciência religiosa e social.

Entre tradições que se organizam a partir de cosmologias menos legalistas, como o Budismo, o Espiritismo e as religiões de matriz afro-brasileira, o suicídio é compreendido de modo menos condenatório: os budistas o veem sob uma ótica neutra de causa e efeito, não aplicando sanções ao suicida, mas crendo que ele carregará para a próxima encarnação os mesmos problemas que o levaram a tomar a própria vida; os espíritas também o entendem como um ato que gera consequências espirituais, mas não castigo divino direto; na Umbanda, trata-se de uma interrupção de missão sem punição e no Candomblé, é percebido como uma ruptura dos rituais de passagem, o que impede a plena transição do espírito, deixando-o em estado de errância. Essas variações revelam a complexidade da articulação entre fé, cultura e sofrimento, enquanto reforçam o valor do esforço crítico presente na obra ao confrontar o tabu com escuta e pluralidade.

As transformações ocorridas na psicologia ao longo do século XX exerceram influência significativa sobre diversas instituições, inclusive a Igreja Católica, no modo de compreender o sofrimento psíquico e, conseqüentemente, o suicídio. As consolidações, tanto da psicanálise e da psicologia humanista, quanto, mais tarde, das abordagens fenomenológicas e existenciais, deslocaram o entendimento do ato suicida de um julgamento exclusivamente moral para uma leitura que considera fatores como transtornos mentais, traumas, angústias existenciais e contextos sociais. Esse novo olhar rompeu com a lógica da culpa individual e passou a enxergar o suicídio como expressão extrema de um sofrimento que muitas vezes escapa ao controle racional do sujeito.

Tal avanço impulsionou setores da Igreja a reconsiderarem antigas posturas condenatórias, especialmente a partir do Concílio Vaticano II. Também contribuiu para a reformulação do ensinamento oficial sobre o suicídio, refletido no *Catecismo da Igreja Católica*, ao reconhecer a possibilidade de atenuação da responsabilidade moral diante de condições psíquicas graves. Assim, a psicologia moderna desempenhou um papel crucial na abertura de novos caminhos de escuta, acolhimento e discernimento no interior da tradição católica.

Essas considerações se entrelaçam com a crítica ao tabu do suicídio, que constitui um dos eixos centrais da obra. Padre Licio denuncia o silenciamento que cerca os casos de suicídio, frequentemente ocultados pelas famílias, resquícios de uma tradição que os associava a crime, pecado ou fracasso moral (Vale, 2023, p. 44). Ainda assim, essa flexibilização tem limites

claros: o suicídio continua sendo descrito como "gravemente contrário ao amor de Deus", segundo o cânone 2281, o autor não desafia os fundamentos doutrinários, apenas reorganiza suas ênfases à luz da misericórdia oceânica de Deus (Vale, 2023, p. 75).

Casos como o da mãe que pôde celebrar três missas pelo filho que cometeu suicídio (Vale, 2023, p. 76) ilustram a transição de uma prática centrada no julgamento para outra que privilegia o consolo e o acompanhamento. O Padre deixa explícito que abandona o lugar de figura de autoridade condenatória para se tornar um "ouvinte", não um "juiz" (Vale, 2023, p. 55). A ausência de espaços de fala dos enlutados é compreendida como perpetuadora do sofrimento, enquanto dados contemporâneos sobre o aumento de suicídios entre jovens são utilizados para justificar a urgência de campanhas preventivas (Vale, 2023, p. 22). Nessa direção, o livro ecoa as diretrizes da OMS ao tratar o suicídio como questão de saúde pública e direito humano à dignidade no luto.

No final do livro, Padre Licio se volta para o interior da Igreja e aborda com sensível profundidade o suicídio entre membros do clero, revelando um dado alarmante: entre agosto de 2016 e junho de 2023, pelo menos 40 padres no Brasil puseram fim às próprias vidas, segundo levantamento conduzido por ele próprio. Esse registro numérico não é apenas estatístico, mas reflete uma crise interna que perpassa a realidade pastoral e o acompanhamento religioso à comunidade. Ao expor esse fenômeno, o autor problematiza a dualidade entre a imagem idealizada do sacerdote como uma figura eminentemente forte e a imagem sociológica emergente, marcada pela autoexigência e desgaste emocional.

A crítica de Padre Licio sugere que, embora a fé seja reconhecida como recurso de sentido, ela nem sempre basta diante dos desafios psicológicos impostos ao presbítero moderno. Elementos como clericalismo, expectativas sociais e falta de suporte afetivo constroem um terreno fértil para o adoecimento psíquico e, em casos extremos, o suicídio. Tal abordagem contesta diretamente uma postura institucional que ainda privilegia discursos de rigor moral e estabilidade funcional, alertando que a vulnerabilidade humana do padre — composta por sua finitude, suas emoções e seus limites — não pode ser ignorada. O capítulo funciona, portanto, como um chamado de urgência à reconstrução do cuidado interno na Igreja, alicerçado na integração entre saúde mental, espiritualidade e escuta comunitária.

O livro tem uma narrativa sustentada por dois fundamentos centrais: um universalismo cristão, que afirma a possibilidade de salvação para todos, inclusive os suicidas, e uma ética pastoral que prioriza a escuta empática diante da dor concreta dos enlutados, deslocando seu foco das abstrações teológicas para a preservação e o cuidado com a saúde mental. Em termos institucionais, o impacto da obra pode se desdobrar em dois níveis: no âmbito popular, ao

promover a normalização do diálogo sobre o suicídio nas paróquias; e no nível administrativo, ao pressionar por diretrizes pastorais mais compassivas. Nesse sentido, *E Foram Deixados Para Trás* representa uma tentativa de atualização doutrinal sem ruptura, uma obra que busca harmonizar tradição e contemporaneidade.

O lançamento da obra — em meio ao fortalecimento político do conservadorismo pós-impeachment de 2016 e à expansão das igrejas neopentecostais, que tradicionalmente abordam o tema do suicídio de forma menos dogmática — insere a Igreja Católica em uma dinâmica de reposicionamento. Trata-se, portanto, de um esforço para disputar corações e mentes também no campo simbólico, onde o acolhimento pastoral pode funcionar como resposta à rigidez percebida da doutrina. O livro é particularmente significativo por combinar o rigor da tradição teológica com um olhar empático sobre o sofrimento psíquico, refletindo os impactos do avanço da psiquiatria, das políticas públicas de saúde mental e da pressão de fiéis por maior acolhimento.

Como ressalta Roger Chartier, os textos religiosos não possuem um sentido único e fixo: são constantemente apropriados por leitores diversos — fiéis, clérigos, agentes pastorais —, que os interpretam de modos variados conforme seus contextos e experiências. A recepção do livro de Padre Licio nas paróquias, portanto, pode suscitar tanto adesões ao discurso da misericórdia quanto resistências às mudanças, evidenciando a multiplicidade de práticas de leitura e apropriação no interior da própria Igreja.

Historicamente, a recusa do sepultamento cristão aos suicidas fundamentava-se na concepção do ato como uma ruptura voluntária e consciente com Deus e com a comunidade (Vale, 2023, p. 79). A preocupação com o "efeito de imitação" também reforçava a lógica excludente, especialmente em contextos marcados pela influência da moral pública e da noção de contágio simbólico. A doutrina operava não apenas como referência espiritual, mas também como mecanismo disciplinador. Na atualidade, a imagem de uma Igreja sensível ao sofrimento psíquico, embora desejável, ainda está longe de ser universal:

O suicídio era, e continua sendo, um assunto difícil de ser tratado. As famílias costumam fazer um pacto de silêncio e não comentam o assunto. [...] Essa omissão se deve a diversos fatores, principalmente aos construídos socialmente: ter um suicida na família era, e infelizmente ainda é, motivo de vergonha, por ser considerado crime e o maior dos pecados, ou por ser um símbolo de fracasso na relação familiar [...] (Vale, 2023, p. 44).

Ao tratar da situação psicológica do indivíduo, Padre Licio adota um discurso próximo à medicalização foucaultiana: “o suicida não está inteiro para decidir” (Vale, 2023, p. 46). Nessa

perspectiva, o suicídio deixa de ser um "crime moral" e passa a ser interpretado pelas lentes da psiquiatria, ainda que sem abandonar totalmente a linguagem teológica.

O livro *E Foram Deixados Para Trás*, portanto, não se limita a um relato autobiográfico, mas configura-se como um verdadeiro instrumento pastoral e teológico que expressa, com sensibilidade e profundidade, as transformações da Igreja frente a um dos temas mais delicados da contemporaneidade: o suicídio. Sua relevância está justamente na tensão que carrega: entre doutrina e escuta, entre norma e caso concreto, entre a tradição teológica e os apelos da saúde mental. Sem romper com os fundamentos do magistério católico, a obra de Padre Licio de Araujo Vale traduz, com honestidade, os dilemas de uma Igreja que busca responder aos desafios éticos, espirituais e pastorais do século XXI sem renegar sua identidade. Trata-se, assim, de uma contribuição significativa para a construção de uma teologia do cuidado, que une fé, acolhimento e responsabilidade diante do sofrimento humano.

Agostinho de Hipona e Tomás de Aquino: raízes da condenação cristã ao suicídio

“Judas, o traidor de Jesus Cristo, foi impelido pelo remorso ao suicídio, demonstrando sua desesperança diante do perdão” (Catecismo Romano, 1950, p. 301). Embora a Bíblia não prescreva uma condenação direta e inequívoca ao suicídio, a tradição teológica cristã interpretou certos episódios como manifestações simbólicas de ruptura com a graça divina. O caso de Judas Iscariotes, por exemplo, que se enforca após trair Jesus (Mt 27,5), passou a ser lido como expressão de um desespero irreversível, um gesto que recusa a possibilidade do arrependimento e da confissão.

Essa leitura da Bíblia (Mt 27,5) foi fundamental para a construção moral posterior, segundo a qual o suicídio constitui não apenas um pecado grave contra a vida, mas também contra Deus e a mediação eclesial. Georges Minois (2018, p. 35) explica que o desespero é um dos pecados mais graves para a tradição cristã, pois “aquele que demonstra *desperatio* se suicida porque acredita que seus pecados não podem ser alcançados por nenhum perdão. Ele peca ao mesmo tempo contra Deus — de cuja misericórdia duvida, como Judas — e contra a Igreja — de cujo poder de intercessão duvida”. A postura de Judas, segundo o autor, “contesta o papel da Igreja no perdão dos erros por meio da absolvição, uma Igreja que afirma, portanto, seu papel de intermediária universal e obrigatória entre Deus e os homens”.

A ausência de uma reprovação explícita nas Escrituras levou, portanto, à formulação progressiva da condenação ao suicídio dentro da tradição católica. A interpretação do caso de Judas como símbolo de desespero reflete, nos termos de Chartier (2002), uma representação

construída pela Igreja para legitimar seu poder sacramental. A figura do traidor-suicida tornou-se um arquétipo que reforçava a necessidade da mediação eclesial para a salvação.

Tal elaboração se desenvolveu ao longo dos séculos por meio da reflexão patrística, da sistematização escolástica e da normatização conciliar. Desde os primeiros séculos do cristianismo, teólogos e líderes eclesiais buscaram definir a posição da Igreja sobre a morte voluntária, à medida que essa temática ganhava relevância teológica e pastoral. Observamos, especialmente através dos escritos de Agostinho de Hipona e Tomás de Aquino, que a condenação do suicídio e a negativa do sepultamento cristão a suicidas têm fundamentos profundos na tradição moral católica:

Não é sem razão que é possível encontrar nos santos livros canônicos qualquer passo em que se preceitue ou se permita dar-mos a morte, quer para evitarmos algum mal, quer mesmo para conseguirmos a imortalidade. Pelo contrário, devemos considerarmos disso proibidos por este preceito da lei: ‘não matarás’ [...] (Agostinho, 1990, p. 157).

Em *A Cidade de Deus*, Agostinho reforça que nem mesmo a dor, a desonra, o martírio ou o medo da violência justificavam o suicídio, que impede o arrependimento, tornando-se um ato ainda mais grave. Argumentava que a vida pertence a Deus, e apenas Ele pode determinar sua duração, sendo o suicídio equiparado ao homicídio — um atentado contra si próprio — e, portanto, inaceitável em qualquer circunstância. Também argumentava “[...] temos de aplicar apenas ao homem as palavras não matarás — nem a outro nem a ti próprio matarás, pois quem a si próprio se mata, mata um homem” (Agostinho, 1990, p. 158).

A tradição teológica inaugurada por Agostinho foi amplamente retomada e sistematizada por Tomás de Aquino no século XIII, especialmente em sua obra *Suma Teológica*. Em um esforço de racionalização da doutrina moral cristã, Aquino classifica o suicídio como um pecado grave por violar três princípios fundamentais: o amor natural à vida, o bem comum da sociedade e o domínio de Deus sobre a existência humana. Ou seja, o suicídio prejudica a comunidade, pois cada indivíduo faz parte do bem comum, e sua ausência voluntária compromete a harmonia social. Por fim — e de modo mais decisivo —, apenas Deus, como criador e senhor da vida, tem autoridade para determinar o momento da morte (Aquino, p. 2148, II-II, q. 64, a. 5).

No artigo 3 da questão 59 da *Suma Teológica*, ele também afirma que, embora pareça que alguém não possa cometer injustiça contra si mesmo, o suicida, ao destruir sua vida, ofende não apenas sua própria pessoa, mas também a comunidade — da qual é parte — e a Deus, a quem pertence sua existência. Por isso, é punido tanto pelas leis humanas quanto pelas leis

divinas, justificando sua condenação não apenas no plano teológico, mas também nas normas civis da época.

Dentro dessa lógica, os suicidas, vistos como transgressores da vontade divina e da ordem social, eram considerados indignos de compartilhar o mesmo espaço dos mortos “puros”. Por essa razão, eram frequentemente excluídos dos cemitérios consagrados, reforçando a ideia de que sua morte, voluntária e considerada pecaminosa, os afastava não apenas dos vivos, mas também da comunidade dos mortos destinados à salvação.

[...] Os homens da Idade Média e do início dos tempos modernos não aceitavam deter com a morte o curso da justiça e da sua acção. Perseguiam o morto no tribunal, quando se tratava de um suicida, o seu cadáver era rejeitado para fora do cemitério: ainda na Bretanha [...] conta G. Lê Brás, existiam cemitérios reservados aos suicidas, onde o caixão era passado por cima de um muro sem abertura. [...] (Ariès, 1977, p. 58-59).

Essa fundamentação doutrinária teve implicações práticas significativas: como analisa Foucault (1990), a exclusão do suicida dos ritos fúnebres operava como uma tecnologia de biopoder. Ao negar a sepultura cristã, a Igreja não apenas sancionava o indivíduo postumamente, mas reafirmava seu domínio simbólico sobre os corpos biológicos e das almas, delimitando quem era digno de integrar a comunidade dos salvos. A recusa dos ritos, nesse contexto, funcionava como uma ferramenta que fortalecia a autoridade eclesiástica sobre a vida, a morte e o destino espiritual dos fiéis.

O Concílio de Trento não apenas reiterou, mas também sistematizou a teologia dos dois teólogos no corpo doutrinário da Igreja. Ao reafirmar a gravidade do pecado, consolidou práticas que impactaram diretamente a atuação pastoral e a condução dos ritos eclesiásticos. Suas deliberações foram além da simples condenação moral: instituíram sanções disciplinares para aqueles que violassem os princípios sagrados da preservação da vida.

A consolidação da doutrina sobre o suicídio: o Concílio de Trento e o *Catecismo Romano*

O Concílio de Trento foi convocado em 1545 pelo Papa Paulo III, em resposta direta às críticas da Reforma Protestante, com o objetivo central de reafirmar a doutrina e as práticas tradicionais da Igreja Católica (O'Malley, 2013, p. 57). Nesse esforço de consolidação doutrinária, tanto a moralidade quanto os sacramentos — inclusive os ritos fúnebres — foram reafirmados como expressões concretas da ortodoxia católica. A exclusão dos suicidas do sepultamento cristão passou a funcionar como uma sanção simbólica e doutrinária: a recusa tornava-se uma forma visível de expressar o rompimento do morto com a comunidade dos vivos e dos santos.

A doutrina do pecado mortal foi aplicada de forma intensa aos atos de homicídio e suicídio. O Concílio não apenas reafirmou o princípio agostiniano da sacralidade da vida, como também impôs severas consequências à sua violação. John Bossy ressalta que a reafirmação tridentina da vida enquanto propriedade exclusiva de Deus fortaleceu a condenação do suicídio como uma violação direta da vontade divina (Bossy, 1976, p. 23). Nesse horizonte teológico, a vida humana deve ser preservada até seu término natural, sendo vedado ao indivíduo dispor dela segundo sua própria vontade.

O *Catecismo Romano* de 1566, resultado direto do Concílio de Trento, reafirmou de forma inequívoca a concepção de que a vida humana, por ser um dom concedido por Deus, não pode ser destruída nem mesmo por quem a possui. Essa compreensão teológica está claramente expressa em passagens que ampliam o alcance do Quinto Mandamento, estendendo a proibição do homicídio ao próprio ato de tirar a própria vida:

Que proíbe o Quinto Mandamento? Proíbe o homicídio, e esta proibição vale para todos os homens, sem excetuar os ricos e poderosos. Proíbe de matar o próximo, ainda que se trate de pessoa vil e desprezível. Proíbe também de matar a si mesmo, porque o homem não pode dispor de sua própria vida. Proíbe, afinal, todas as maneiras de matar, seja por violência física, seja por determinação moral. (*Catecismo Romano*, 1950, p. 629; III, VI, 9–11).

Diante das tensões com os reformadores — que negavam a eficácia dos sacramentos e a autoridade papal —, o Concílio reafirmou o valor dos sete sacramentos como indispensáveis para a salvação (O'Malley, 2013). No caso do suicídio, ocorre uma ruptura voluntária com o Sacramento da Penitência, o que exclui o indivíduo da possibilidade de receber a Extrema-Unção. Segundo o *Catecismo* de 1566, quando o sacerdote concede o perdão dos pecados por meio da forma sacramental, suas palavras possuem a mesma eficácia das palavras proferidas por Cristo: “*Tem confiança, filho, teus pecados te são perdoados*” (*Catecismo Romano*, 1950, p. 303). Essa equivalência reafirma o caráter divino do Sacramento da Penitência, tornando ainda mais grave a situação espiritual do suicida, que não pode recorrer a esse meio de reconciliação com Deus.:

Sendo assim, nenhuma dificuldade terão os pastores em demonstrar que a Penitência é um Sacramento. O Batismo é Sacramento, porque apaga todos os pecados, e de modo particular o pecado original. Ora, pela mesma razão, a Penitência deve chamar-se Sacramento, em sentido próprio e verdadeiro, pois tira todos os pecados cometidos depois do Batismo, quer por desejos, quer por obras. (*Catecismo Romano*, 1950, p. 304).

A lógica sacramental é, portanto, central para compreender a recusa do sepultamento cristão aos suicidas. O suicídio impossibilita a confissão — essencial à validade da Penitência — e impede o acesso à Extrema-Unção, sacramento reservado aos moribundos, que oferece reconciliação nos momentos finais e, em caso de pecado mortal, restabelece o estado de graça santificante. Georges Minois observa que “o grande remédio contra o desespero e, portanto, contra o suicídio, é a confissão, pois ela permite obter o perdão dos pecados e a reconciliação com Deus” (Minois, 2000, p. 40). Ao consumir o ato, o suicida anula essa possibilidade e, por isso, é excluído tanto dos sacramentos quanto do sepultamento cristão.

O *Catecismo Romano* é enfático ao estabelecer essa exclusão: “O suicida não pode ter sepultura eclesiástica. Pela simples tentativa, o criminoso incorre em penas canônicas” (1950, p. 438). Mais do que um afastamento espiritual, essa medida operava como um mecanismo público de repressão, com repercussões sociais e simbólicas profundas. Michel Foucault (1988) argumenta que a obrigatoriedade da confissão funcionava como instrumento de controle pastoral, e que a impossibilidade de confessar tornava o suicídio um ato de subversão à autoridade eclesiástica.

As representações simbólicas dessa exclusão eram também performativas. Jean-Claude Schmitt (1976) destacou que, durante a Idade Média, o suicídio era tratado como ruptura violenta da ordem comunitária. O corpo do suicida podia ser arrastado pela vila, exposto à execração pública ou, na ausência do cadáver, substituído por um manequim, em um ritual de condenação. Segundo o autor, “a casa do suicida era um espaço amaldiçoado que devia ser destruído por ordem da justiça ou mantido hermeticamente fechado. Para sempre, essa casa ficaria marcada pelo suicídio do qual fora palco” (1976, p. 9, tradução nossa).³

Os corpos dos suicidas eram sepultados fora dos cemitérios consagrados, em áreas reservadas aos considerados indignos da graça sacramental. Em 1614, com a promulgação do *Ritual Romano*, essa exclusão foi oficializada, equiparando os suicidas a hereges, pecadores públicos e duelistas, e evidenciando o rigor da disciplina eclesiástica da época. Como observam Adamiak e Dohnalik:

O Ritual Romano unificado de 1614 prescrevia, entre outros ritos, o rito de um funeral católico e incluía a lista de pessoas às quais um funeral católico deveria ser negado: não-católicos, pecadores públicos, vítimas de duelos e suicidas, caso não tivessem

³ La maison du suicide était un espace maudit qui devait être détruit sur ordre de la justice, ou bien qu’il fallait tenir hermétiquement fermé. A tout jamais cette maison restait marquée par le suicide dont elle avait été le théâtre.

dado sinais de arrependimento antes da morte. (Adamiak & Dohnalik, 2023, p. 3827, tradução nossa).⁴

A doutrina pós-tridentina reforçou não apenas a gravidade teológica do suicídio, ao articular a preservação da vida, a soberania divina e os sacramentos como fundamentos da ortodoxia católica, mas também a condenação moral do ato. A exclusão dos suicidas do sepultamento cristão tornou-se uma prática pastoral generalizada, funcionando como símbolo da ruptura com a comunidade dos fiéis e da negação da salvação. Tal medida expressava uma dupla exclusão — social e espiritual — associando o suicídio à privação dos sacramentos e à condenação eterna.

Partindo de uma leitura marxista, a condenação do suicídio como “pecado mortal” servia também para mascarar as condições materiais de exploração e miséria que levavam ao ato desesperado, transferindo a culpa do sistema social para o indivíduo. Essas práticas reforçavam não apenas a condenação moral do suicídio, mas também reafirmavam a autoridade da Igreja sobre a vida e a morte, disciplinando a comunidade dos vivos. Portanto, a recusa do sepultamento cristão transcendia a esfera teológica, tornando-se um ato pedagógico, um gesto ritual de exclusão com profundo alcance simbólico e pastoral.

A modernização no Concílio Vaticano II e o *Catecismo da Igreja Católica*

A rigidez doutrinária da Igreja medieval, ao interpretar o suicídio exclusivamente como pecado individual, desconsiderava — como demonstra Durkheim (1897) — que tal ato pode decorrer de dinâmicas sociais complexas, como a desintegração das normas coletivas (suicídio anômico) ou o excesso de integração ao grupo (suicídio altruísta, como nos casos de martírio). Ao reduzir o fenômeno a uma falha moral pessoal, a Igreja invisibilizava suas causas estruturais e sociais, reforçando uma lógica punitiva centrada na culpabilização do indivíduo.

Conforme observa Walloch: “Antes de 1965, todos os católicos eram ensinados que o suicídio era um pecado mortal, ‘nunca justificável’, e resultava em condenação eterna” (2023, p. 1, tradução nossa).⁵ Contudo, com o Concílio Vaticano II (1962–1965), a Igreja Católica adotou uma postura mais compassiva, reconhecendo que distúrbios mentais e outras condições psicológicas podem reduzir — ou até mesmo anular — a responsabilidade moral do indivíduo.

⁴ The unified 'Roman Ritual' of 1614 prescribed, among other rites, the rite of a Catholic funeral and included the list of people to whom a Catholic funeral should be denied: non-Catholics, public sinners, victims of duels, and suicides, if they had not given signs of penance prior to death.

⁵ Prior to 1965, all Catholics were taught that suicide was a mortal sin, 'never justifiable,' and resulted in eternal damnation.

Essa mudança representa uma reorientação pastoral significativa, que busca harmonizar a firmeza da moral doutrinária com a compaixão cristã.

Diante as mudanças do século XX, foi lançado o *Catecismo da Igreja Católica* em 1992 como resultado dos decretos do Concílio Vaticano II, o texto apresenta uma síntese abrangente da doutrina oficial da Igreja, abordando de forma sistemática temas centrais da fé, como os sacramentos, a moral cristã, a oração e a relação do ser humano com Deus e com a comunidade. Entre seus ensinamentos, o documento reafirma que a vida é um dom sagrado concedido por Deus, e, por isso, não pode ser interrompida de forma voluntária (*Catecismo Da Igreja Católica*, 2000, p. 301).

Embora a Igreja se adapte aos contextos contemporâneos, ela permanece firme na reafirmação de seus princípios fundamentais. Uma das principais razões pelas quais a Igreja Católica rejeita o suicídio é a convicção de que todo ser humano foi criado à imagem e semelhança de Deus e, por isso, é chamado a promover e preservar a dignidade da vida. Nesse sentido, o desejo de tirar a própria vida é interpretado como uma tentativa de destruir essa semelhança divina. O suicídio é, portanto, considerado um pecado grave, pois contraria a inclinação natural à preservação da vida e rompe os vínculos de solidariedade que ligam o indivíduo à família, à comunidade e à sociedade em seu conjunto (*Catecismo da Igreja Católica*, 2000, p. 301).

O Catecismo atual reafirma a doutrina da inviolabilidade da vida humana como um princípio inegociável da fé católica, mas reconhece a misericórdia divina mesmo em casos de suicídio. Embora sendo considerado um pecado grave, a Igreja orienta os fiéis a rezarem pelas almas dos suicidas. Confiante salvação através da reza, a Igreja sustenta que há esperança de salvação mesmo para aqueles que atentaram contra a própria vida, deixando espaço para a possibilidade da salvação e da reconciliação com Deus:

O Catecismo da Igreja Católica de 1992 reconhece a complexidade das circunstâncias que podem levar uma pessoa a atentar contra a própria vida, como o sofrimento psíquico intenso e a angústia extrema, fatores que podem atenuar — ou mesmo anular — a responsabilidade moral do indivíduo. Nesse sentido, o texto afirma que: “[...] perturbações mentais graves, o temor diante da provação ou da dor, e outros estados de sofrimento profundo podem reduzir a imputabilidade moral do suicida.” (*Catecismo da Igreja Católica*, 2000, p. 302; §2283).

A virada pastoral do século XX, iniciada no Vaticano II, revela as contradições de uma Igreja em transição. O *Catecismo Romano* de 1992 mantém a condenação ao suicídio no cânone 2281, mas introduz algo crucial: reconhece que "perturbações psíquicas graves" podem anular a culpabilidade no cânone 2282. Essa concessão à medicina moderna não é ingênua, é uma

estratégia de sobrevivência institucional num mundo onde, como previra Durkheim (1897), o suicídio anômico explode com a ruptura dos laços comunitários.

Nesse novo contexto, como observam Adamiak e Dohnalik (2023), a Igreja Católica aprofundou sua compreensão sobre o sofrimento humano, incorporando os aportes da psicologia e da psiquiatria à sua reflexão moral e pastoral. Essa reconfiguração doutrinária resultou na revisão de práticas antes rígidas, promovendo uma abordagem mais sensível às complexidades psíquicas sem renunciar aos seus fundamentos. O suicídio, antes tratado estritamente como "pecado", passou a ser reconhecido também como expressão de sofrimento, exigindo acolhimento e escuta. Essa transformação evidencia como instituições religiosas reconfiguram suas tradições em resposta a novas sensibilidades sociais, processo que, como mostra Chartier, marca as dinâmicas históricas de apropriação e ressignificação de discursos.

Considerações finais

Através de uma lente marxista, é notável que a condenação do suicídio como “ofensa a Deus” exemplifica o mecanismo da alienação religiosa, na medida em que desloca para o plano moral e espiritual as causas de um sofrimento que, muitas vezes, tem raízes em condições materiais de opressão, miséria e exploração. Ao moralizar o desespero, a Igreja contribuiu historicamente para ocultar seu papel nas estruturas sociais excludentes. No entanto, nas últimas décadas, observa-se um deslocamento significativo nesse discurso: embora o suicídio ainda seja considerado um pecado grave, a abordagem contemporânea da Igreja Católica revela maior sensibilidade às dimensões psicológicas e sociais envolvidas, refletindo um esforço de atualização pastoral frente às complexidades do sofrimento humano.

Ao longo deste trabalho, foi possível acompanhar o caminho que a doutrina católica articulou sobre o suicídio, desde suas raízes teológicas em Agostinho de Hipona e Tomás de Aquino até as reinterpretações contemporâneas presentes no *Catecismo da Igreja Católica* e em obras pastorais como *E Foram Deixados para Trás*, do padre Licio de Araujo Vale. A análise demonstrou que a condenação ao suicídio não foi imutável na tradição cristã, mas uma construção histórica e teológica que se consolidou progressivamente, articulando-se com noções de pecado, disciplina eclesiástica e poder sacramental.

A ausência de uma condenação explícita nas Escrituras levou a Igreja a desenvolver uma leitura moral do suicídio, associando-o ao pecado de *desperatio*, a desesperança na misericórdia divina. Agostinho e Aquino consolidaram essa visão, que foi institucionalizada pelo Concílio de Trento e pelo *Catecismo Romano*, negando sacramentos e sepultamento cristão aos suicidas.

Com o Concílio Vaticano II, observa-se uma mudança pastoral: o *Catecismo da Igreja Católica* ainda condena moralmente o suicídio, mas reconhece fatores que atenuam a culpa individual. Essa postura mais compassiva é refletida na obra do padre Licio de Araujo Vale, que propõe uma abordagem pastoral menos estigmatizante, influenciada pela psicologia e pela saúde pública.

Nesse processo de mudança, ganha relevo o papel do rito eclesial como ferramenta de mediação entre doutrina e experiência. Historicamente, a recusa sacramental aos suicidas — como a negação do sepultamento cristão — produziu não apenas exclusão simbólica, mas também um trauma coletivo que se prolongou nas famílias e comunidades atingidas. O luto, quando negado de seu reconhecimento ritual, torna-se silencioso, culpabilizador e solitário. O rito, nesse contexto, deixou de cumprir sua função de reintegração e cuidado, transformando-se em instrumento de julgamento. No entanto, com os deslocamentos contemporâneos da Igreja, observa-se uma tentativa de ressignificação desses ritos, como forma de reconstruir vínculos, acolher os enlutados e permitir que o sofrimento psíquico seja nomeado e legitimado. O rito, assim, deixa de ser um lugar de exclusão para tornar-se um espaço de escuta e reparação, apontando caminhos para uma teologia mais comprometida com a dignidade da dor humana.

Em síntese, este trabalho evidenciou que a posição da Igreja Católica sobre o suicídio é fruto de um processo histórico de construção doutrinária, disciplinarização e, mais recentemente, reinterpretção pastoral. Se, por um lado, a tradição teológica mantém a defesa intransigente da sacralidade da vida, por outro, a Igreja demonstra uma crescente abertura ao diálogo. Essa tensão entre norma e misericórdia reflete os desafios de uma instituição que busca preservar sua identidade doutrinária enquanto responde às demandas de um mundo em transformação. É razoável considerar que, para manter seu papel de relevância no cenário global, a Igreja precisará fazer mais do que adaptar seu discurso, precisará confrontar seu papel histórico na produção de sofrimento.

Referências

ADAMIAK, Stanisław; DOHNALIK, Jan. *The prohibition of suicide and its theological rationale in Catholic moral and canonical tradition: origins and development*. *Journal of Religion and Health*, Poland, v. 62, p. 3820–3833, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1007/s10943-023-01900-w>. Acesso em: 29 mar. 2024.

ARIÈS, Philippe. *História da morte no ocidente*. Trad. Priscila Viana de Siqueira. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1977.

AGOSTINHO, Santo. *A cidade de Deus*. 2 ed. Trad. de J. Dias Pereira. São Paulo: Paulus, 1996.

BOSSY, John. *Christianity in the West, 1400–1700*. Oxford: Oxford University Press, 1985.

CHARTIER, Roger. *A história cultural: entre práticas e representações*. 2. ed. Tradução de Maria Manuela Galhardo. Portugal, Algés: Difel, 2002.

CONCÍLIO DE TRENTO. *Catecismo Romano*. São Paulo: Serviço de animação eucarística Mariana, 1950, reimpressão.

CONCÍLIO DE TRENTO. *Concílio Ecumênico de Trento (1545-1563)*. Blog Montfort, [S.D]. Disponível em: <www.montfort.org.br/index.php?secao=documentos&subsecao=concilios&artigo=trento&lang=bra>. Acesso em 25 mai. 2024

CONCÍLIO VATICANO II. *Catecismo da Igreja Católica*. Trad. CNBB. São Paulo: Paulus, 2000.

DURKHEIM, Émile. *O suicídio: estudo de sociologia*. 3. ed. Trad. Monica Stahel. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Trad. Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 1999.

MARX, Karl. *Sobre o suicídio*. São Paulo: Boitempo, 2006.

MINOIS, Georges. *História do suicídio: a sociedade ocidental diante da morte voluntária*. Trad. Fernando Santos. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

O'MALLEY, John W. *Trent: what happened at the council*. Cambridge, Massachusetts; Londres, Inglaterra. The Belknap Press of Harvard University Press, 2013.

SCHIMITT, Jean-Claude. *Le suicide au Moyen Âge. Annales. Economies, sociétés, civilisations*, França, Lyon, 31^e année, N. 1, p. 3-28, 1976. DOI: <https://doi.org/10.3406/ahess.1976.293698>. Acesso em: 18 abr. 2025.

TOMÁS DE AQUINO, Santo. *Suma Teológica*. [S.d] Blog Alexandria Católica, 13 abr. 2017. Disponível em: <<https://sumateologica.wordpress.com/wp-content/uploads/2017/04/sumateolc3b3gica.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2024.

VALE, Licio de Araujo. *E foram deixados para trás: uma reflexão sobre o fenômeno do suicídio*. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2023.

WALLOCH, Elayna. *The Catholic Church's Teachings on Suicide*, [S.l.] Line by Line: A Journal of Beginning Student Writing: Vol. 10, p. 1-5, 2020. Disponível em: <https://ecommons.udayton.edu/lxl/vol10/iss1/8>. Acesso em: 20 jul. 2024.